



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de março de 2019.

TERMO ADITIVO N°: 002/2019

AO CONTRATO N° 004/2017

CRENCIAMENTO N° 001/2016

PROCESSO SEI IMA.2016.00000487-32

RC N° 00055/2019

Finalidade: Prorrogação de vigência e reajuste do valor contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, com sede na Avenida Brasil, nº 200, Bairro Vila Itapura. CEP. 13.023-075, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 51.304.798/0001-04 e inscrição Estadual nº 244.218.290-10, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta, quinta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Prestação de serviços de assistência odontológica clínica, através de profissionais de odontologia, para atendimento dos empregados e seus dependentes, da Informática de Municípios Associados S/A – IMA.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Abril

de 2019.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PREÇOS

5.1. Para próxima vigência contratual, para fins de faturamento mensal, a CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA com base no preço unitário por pessoa - Titular e Dependentes – **R\$ 16,20** (dezesesseis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Por acordo entre as partes, houve reajuste contratual com base no ICP-FIPE/Saúde, ficando o valor global estimado no montante de **R\$ 486.000,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para a próxima vigência contratual, sendo **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais) o valor mensal.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

ROBERTO ANTONIO GOBBO

Presidente

VLADIMIR BORIN PACHECO JUNIOR

Diretor de Operações de Mercado

TESTEMUNHAS:

Nome: **Paulo Fernando Ramos Nogueira**

Nome: **Elaine Cristina Cruz**

RG: **4.325.172-9**

RG: **22.939.408-5**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO RAMOS NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 13/03/2019, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ANTONIO GOBBO, Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR BORIN PACHECO JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/03/2019, às 12:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 18/03/2019, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA CRUZ, Supervisor(a)**, em 19/03/2019, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE, Gerente de Recursos Humanos**, em 21/03/2019, às 09:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/03/2019, às 16:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 25/03/2019, às 14:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1296289** e o código CRC **40E86835**.
